



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE**

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585  
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE  
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEAALLEGRE.CE.GOV.BR  
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM  
(88)3541-2073

**OFÍCIO CMVA Nº. 251/2026**

**Várzea Alegre - CE, 29 de abril de 2026.**

Excelentíssimo Senhor:


**Flávio Salviano Lima Filho**

Prefeito Municipal

Vimos pelo presente, comunicar a Vossa Excelência que em Sessão realizada no dia 29 de abril do corrente ano, esta Câmara aprovou por unanimidade dos Vereadores presentes, em 2ª discussão, o **Projeto de Lei Nº 009/2026, de 7 de abril de 2026**, de autoria da Vereadora/Presidente **Menésia Simião Leonardo**, que dispõe sobre a denominação oficial do logradouro público conhecido como Vila Bom Jesus, localizado na comunidade de Bom Jesus - Canindezinho.

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos.

Atenciosamente,

  
**MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO**  
VEREADORA/PRESIDENTE

GABINETE DO PREFEITO

RECEBIDO: DATA 30/04/26

ASS.: 





**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE**

PALÁCIO LEGISLATIVO MUNICIPAL RAIMUNDO SOUZÃO  
RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585  
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE  
CEP: 63540-000

MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA - ANTONIO FRUTUOSO NETO (DUDAL)  
MENESIA@CAMARAVARZEAALLEGRE.CE.GOV.BR/

**PROJETO DE LEI Nº 009, DE 07 DE ABRIL DE 2026**

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE  
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: 27/04/26

  
MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO  
PRESIDENTE

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO OFICIAL DO LOGRADOURO PÚBLICO CONHECIDO COMO VILA BOM JESUS, LOCALIZADO NA COMUNIDADE DE BOM JESUS - CANINDEZINHO.**

A Excelentíssima Vereadora **MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Várzea Alegre nº 001/1990, e o Regimento Interno do Poder Legislativo nº 005/1990, vem, respeitosamente, submeter à apreciação desta colenda Casa Legislativa o seguinte **PROJETO DE LEI**:

**Art. 1º**

Fica denominado oficialmente como VILA BOM JESUS o logradouro público localizado na Comunidade de Bom Jesus - Canindezinho, no Município de Várzea Alegre – CE, compreendendo o trecho que se inicia na BR 230, contemplando a Escola José Alves de Menezes, A Capela de São Joaquim e Sant'Ana, demais moradias existentes ao longo do percurso, até abaixo da ladeira denominada Ladeira de João de Pedro.

**Art. 2º**

A denominação de que trata esta Lei tem como finalidade a oficialização do nome já utilizado pela comunidade local, facilitando o recebimento de correspondências, a prestação de serviços públicos e a adequada identificação do logradouro.

**Art. 3º**

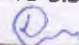
Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adotar todas as providências necessárias ao cumprimento desta Lei, especialmente no que se refere ao cadastramento do logradouro junto aos órgãos competentes e à sinalização indicativa do nome oficial.

**Art. 4º**

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, em 04 de abril de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE  
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO: 29/04/26

  
MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO  
PRESIDENTE



# ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

PALÁCIO LEGISLATIVO MUNICIPAL RAIMUNDO SOUZÃO  
RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585  
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE  
CEP: 63540-000

MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA - ANTONIO FRUTUOSO NETO (DUDAL)  
MENESIA@CAMARAVARZEAALLEGRE.CE.GOV.BR/

## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

O presente Projeto de Lei tem por objetivo denominar oficialmente o logradouro público conhecido como Vila Bom Jesus, localizado na Comunidade de Bom Jesus - Canindezinho, neste município de Várzea Alegre - CE.

A iniciativa atende à solicitação da comunidade local, que reivindica a oficialização do nome do referido logradouro como forma de garantir melhor organização urbana, facilitar o acesso a serviços públicos essenciais e assegurar o correto recebimento de correspondências pelos moradores.

A denominação oficial do logradouro representa o reconhecimento da identidade comunitária do local, consolidada ao longo do tempo pelo uso popular do nome "Vila Bom Jesus", além de contribuir para a valorização social e administrativa da área.

Diante da relevância social e do interesse público da matéria, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

*Menésia Simião Leonardo*  
\_\_\_\_\_  
**MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO**  
VEREADORA

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE  
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: *27/04/26*

*Menésia*  
\_\_\_\_\_  
**MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO**  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE  
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO: *29/04/26*

*Menésia*  
\_\_\_\_\_  
**MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO**  
PRESIDENTE